

PORTARIA Nº 25, de 29/03/2021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR EDEGAR
HANG**

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c art. 59 e seguintes da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor EDEGAR HANG, portador da cédula de identidade RG nº 944.003-8, inscrito no CPF sob o nº 217.384.679-53, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais I, matrícula 111797-03, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos proporcionais e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172303-01.2021.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	1.389,81
Progressão Funcional (LC 010/95)	9	125,08
Total dos Proventos (Ativo)		1.514,89
Base de Cálculo: Média das 80% maiores contribuições	100	1.443,66
Proporcionalidade – 3684/12775 Avos	28,83	416,20
Total dos Proventos (Inativo) Salário Mínimo		1.100,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

P.R.I.

Taió, SC em 29 de março de 2021.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV